

ATA DA 17ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Ao trigésimo dia do mês de março de 2022, às 15:00 horas, via videoconferência, em razão da pandemia do novo Coronavírus, reuniram-se os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia — Hemobrás: Elton da Silva Chaves, Coordenador, e Glauben Teixeira de Carvalho, conforme previsto no art. 102 do Estatuto Social, alterado na 1ª Assembleia Geral Ordinária e 1ª Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de abril de 2021. Participou da reunião como convidado o senhor Giovanni Fernandes de Albuquerque Junior.

ORDEM DO DIA:

- 1. Manifestação sobre a indicação do senhor Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos, indicado pelo Ministério da Saúde, ao cargo de Diretor de Produtos Estratégicos e Inovação da HEMOBRÁS, em substituição ao Sr. Antonio Edson de Souza Lucena.**

DOCUMENTOS ANALISADOS:

1. Formulário Cadastro de Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa de Maior Porte;
2. Documento do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC com validade até 19/05/2022;
3. Comprovação Documental:
 - 3.1. Alteração contratual e consolidação N° 13 da Sociedade CEAP – Centro de Estudos em Anatomia Patológica Ltda;
 - 3.2. Consolidação do Contrato Social da Empresa CEAP – Centro de Estudos em Anatomia Patológica Ltda;
 - 3.3. Carta de Aprovação da Sociedade Brasileira de Cancerologia;
 - 3.4. Declaração da Sociedade Brasileira de Cancerologia;
 - 3.5. Diploma da Sociedade Brasileira de Cancerologia;
 - 3.6. Cédula de identidade frente e verso do Conselho Federal de Medicina;
 - 3.7. Contrato da Sociedade Limitada Instituto de Gestão em Saúde Ltda;
 - 3.8. Declaração da Delfin + Saúde;
 - 3.9. Declaração da Sociedade Brasileira de Cancerologia;

- 3.10. Atestado INAMPS – Hospital Ana Nery C E A P;
- 3.11. Declaração da Monte Tabor – Centro Ítalo-Brasileiro de Produção Sanitária;
- 3.12. Declaração do Hospital Rio Grande;
- 3.13. Declaração da Monte Tabor – Centro Ítalo-Brasileiro de Produção Sanitária;
- 3.14. Declaração da Santa Casa de Misericórdia de Itabuna;
- 3.15. Diploma frente e verso da Escola de Medicina e Saúde Pública;
- 3.16. Portaria N° 1.232, de 13 de maio de 2020;
- 3.17. Portaria N° 1.574, de 18 de abril de 2019;
- 3.18. Termo de Concessão de Bolsa – FIOTEC
- 3.19. Portaria N° 236 de 18 de março de 2022;
- 3.20. Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade Empresária Ltda – Instituto de Medicina e Saúde Ltda;
- 3.21. Portaria N° 439 de 28 de abril de 2021;
- 3.22. Portaria N° 2.072 de 5 de agosto de 2019;
- 3.23. Ofício N° 731/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS;
- 3.24. Ofício N° 825/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS;
- 3.25. Certidões exigidas no item 6 subitens 6.5.1.3 da Política de Indicação da Hemobrás.

DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO:

Abertura. A Reunião se iniciou às 15: 00 horas. **1. Manifestação sobre a indicação do senhor Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos, indicado pelo Ministério da Saúde, ao cargo de Diretor de Produtos Estratégicos e Inovação da HEMOBRÁS, em substituição ao Sr. Antonio Edson de Souza Lucena:** A senhora Raquel Damasceno Pinheiro, da Divisão de Atos e Publicações Oficiais, da Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde, enviou, em 21/03/2022, para conhecimento e providências pertinentes deste Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, a indicação do senhor **Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos** ao cargo de Diretor de Produtos Estratégicos e Inovação, contendo documentação discriminada acima, para suportar os requisitos para o exercício do cargo para o qual foi indicado, de acordo com o Decreto nº 8.945/2016. O Comitê após análise prévia da documentação de compatibilidade dos requisitos e vedações formais, registra que **não foi possível** estabelecer aderência da experiência profissional evidenciada junto as opções marcadas no Formulário Cadastro de Administrador pelo Sr. Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos, conforme demonstrado na tabela 1.

GLAUREN
TEIXEIRA DE
CARVALHO:1561
7424491

Autoridade de Polícia Civil
por GLAUREN TEIXEIRA DE
CARVALHO:15617424491
Data: 2022.03.31
180743-10307

Elton da Silva
Chaves

Autoridade de Polícia Militar
por Elton da Silva
Chaves: 1407173140
488

TABELA 1

Opção Marcada	Comprovação Documental	Análise
a) dez anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;	Itens 3.1; 3.7, 3.11; 3.19; 3.21; 3.23; e 3.24	Nesta opção, não foi possível identificar aderência da atuação do indicado a área de atuação da empresa estatal, que segundo parecer jurídico 040/2022 em 24/03/2022, ... <i>a área de atuação da Hemobrás corresponde ao seu objeto social, que no caso compreende a fabricação de produtos farmoquímicos, a fabricação de medicamentos e de outros produtos farmacêuticos, podendo-se ampliar o rol para a especificidade na produção industrial de medicamentos hemoderivados e biotecnológicos, o que pode ser sintetizado em Indústria Farmacêutica.</i>
b) quatro anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior àquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa	Itens 3.8; 3.12; 3.14; 3.17; 3.20; e 3.22	Nesta opção, o Comitê não identificou em nenhuma das evidências apresentadas a associação com o objeto social da Hemobrás, como também a comprovação da equivalência do porte no qual se enquadra a estatal.
d) quatro anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa estatal	Item 3.13	Nesta opção, a declaração anexada embora cite a área de Hematologia, o período correspondente não atende a exigência de 4 anos.
e) quatro anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal.	Itens 3.4, 3.9, 3.10, 3.15	Nesta opção, as evidências comprovam a formação acadêmica do indicado, a especialidade em oncologia clínica, não traz aderência a área de atuação da Hemobrás.

Com base na documentação comprobatória fornecida pelo indicado, não foi possível o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração emitir opinião conclusiva do atendimento aos requisitos para ser administrador, conforme previsto no art. 28 do Decreto nº 8.945 de 2016.



Sendo assim, este Comitê solicita a **suspensão do prazo de análise**, com o objetivo de oportunizar ao indicado anexar documentação que possibilite demonstrar de forma inequívoca aderência a um dos requisitos exigidos no Decreto nº 8.945 ao escolher **uma** das alíneas como a experiência profissional do formulário Cadastro de Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração – Empresa de Maior Porte – SEST.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO:15617424491

Assinado de forma digital por GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO:15617424491
Dados: 2022.03.31 18:02:23 -03'00'

GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO
Membro do Comitê

Elton da Silva Chaves

Assinado de forma digital por Elton da Silva Chaves
Dados: 2022.03.31 17:52:33 -03'00'

ELTON DA SILVA CHAVES
Coordenador do Comitê